



MENSAGEM Nº 010/2026

Barreirinhas/MA, 02 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ CARLOS MIRANDA CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinhas/MA
Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 010/2026, que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025, e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade promover adequações na composição e nos critérios de escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência - CMP, bem como aperfeiçoar os requisitos exigidos para o exercício de funções estratégicas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barreirinhas - BARREIRINHASPREV, fortalecendo a governança previdenciária, a representatividade dos segurados e a eficiência administrativa.

As alterações propostas buscam conferir maior clareza normativa, aprimorar a estrutura de gestão do sistema previdenciário municipal e adequar a legislação local às boas práticas de governança, transparência, responsabilidade e controle social exigidas para os regimes próprios de previdência social.

Diante da relevância da matéria para o aperfeiçoamento institucional do BARREIRINHASPREV e para a adequada representação dos segurados no âmbito do



BARREIRINHAS
Nosso destino é crescer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ: 06.217.954/0001-37
Gabinete do Prefeito – GAB

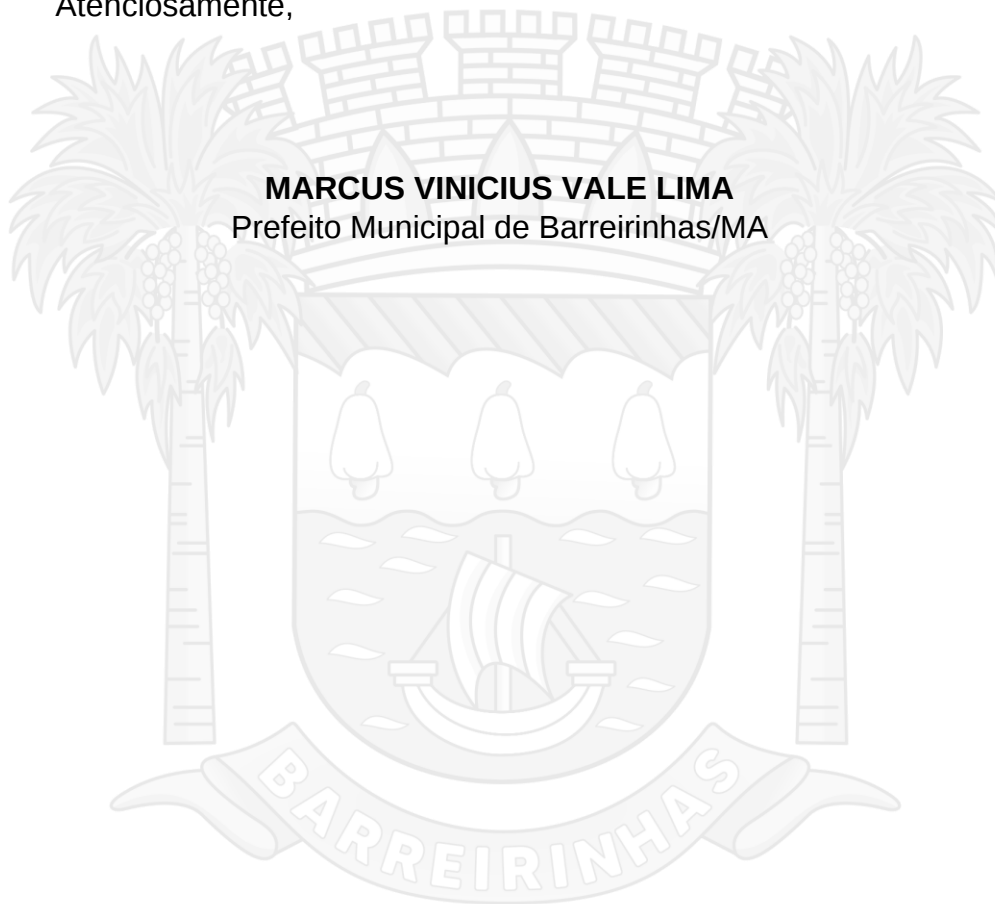


Conselho Municipal de Previdência, solicito a apreciação e deliberação, **em regime de urgência**, dessa Casa Legislativa.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais parlamentares protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS VALE LIMA
Prefeito Municipal de Barreirinhas/MA





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 010 DE 02 DE JUNHO DE 2026.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos IV e V do art. 4º da Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

IV – um representante dos aposentados e pensionistas;

V – três representantes dos segurados ativos.

.....”

Art. 2º O § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º A composição do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e a escolha de seus membros titulares e respectivos suplentes observarão os seguintes critérios: o Presidente do Conselho será eleito dentre os próprios membros titulares do CMP, mediante votação interna; o representante do Poder Executivo será designado pelo chefe do Poder Executivo Municipal; o representante do Poder Legislativo será indicado pela Mesa Diretora da



Câmara Municipal; os representantes dos aposentados e pensionistas serão indicados pelo BARREIRINHASPREV; os representantes dos segurados ativos serão escolhidos dentre servidores vinculados às áreas da Educação, Saúde e Administração mediante indicação das entidades sindicais legalmente constituídas.”

Art. 3º Fica acrescido o § 4º ao art. 4º da Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 4º Os membros do CMP deverão possuir reputação ilibada, compromisso com a transparência, responsabilidade previdenciária e capacidade técnica compatível com a função.”

Art. 4º O inciso I do art. 18 da Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18

I – possuir conhecimento técnico direcionado e reconhecido para o exercício da função, e experiência técnica comprovada;”

Art. 5º Ficam revogados o inciso VI do art. 4º e o art. 17 da Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



BARREIRINHAS
Nosso destino é crescer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ: 06.217.954/0001-37
Gabinete do Prefeito – GAB



GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM
02 DE JUNHO DE 2026

MARCUS VINICIUS VALE LIMA
Prefeito Municipal de Barreirinhas/MA





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 010/2026, que promove alterações na Lei Municipal nº 926, de 10 de setembro de 2025, diploma legal que dispõe sobre a estrutura de governança do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Barreirinhas.

A proposta legislativa tem como objetivo aperfeiçoar a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP, órgão essencial para o acompanhamento, fiscalização e deliberação das matérias relacionadas à gestão previdenciária municipal.

Nesse sentido, propõe-se o fortalecimento da participação dos segurados ativos, a adequação da representação dos aposentados e pensionistas, bem como a redefinição dos critérios de escolha dos membros titulares e suplentes, conferindo maior clareza, objetividade e segurança jurídica ao processo de composição do colegiado.

O projeto também estabelece requisitos relacionados à reputação, responsabilidade e capacidade técnica dos membros do Conselho, reforçando a necessidade de que os agentes responsáveis pela deliberação de matérias previdenciárias possuam perfil compatível com a relevância das atribuições exercidas. Da mesma forma, promove ajustes nos critérios de qualificação exigidos para o exercício de funções técnicas e estratégicas no âmbito do BARREIRINHASPREV, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e da boa governança pública.



BARREIRINHAS
Nosso destino é crescer

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS
CNPJ: 06.217.954/0001-37
Gabinete do Prefeito – GAB



Diante da importância da matéria para o contínuo aperfeiçoamento da administração previdenciária municipal, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

MARCUS VINICIUS VALE LIMA
Prefeito Municipal de Barreirinhas/MA

